



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 158/2025-GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG
117419

Número do Processo - SEI
202500005037249

1. DO OBJETO, DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS, DA AVERIGUAÇÃO QUANTO A EXISTÊNCIA DE SANÇÕES E DA REGULARIDADE DA GARANTIA DE PROPOSTA

1.1. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia GO-220, trecho: Entr. GO-341 / Entr. GO-516 (Perolândia), com extensão de 45,20 km, neste Estado.

1.2. Trata-se o presente expediente da análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, em conformidade com o que dispõe a seção 6 do Edital e a Lei federal nº 14.133/2021. Vale ressaltar que nesta licitação, o rito procedimental é o estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 17 da Lei de Licitações (inversão de fases).

1.3. Assim, será objeto da análise do presente relatório a documentação de habilitação dos licitantes a seguir:

- Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos e Construções) (**anexo I**);
- Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220 (Construtora Caiapó e Engenho Projetos e Construções) (**anexo II**);
- Consórcio GO-220 / Perolândia em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste) (**anexo III**);
- Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção) (**anexo IV**).

1.4. A avaliação da documentação foi conduzida em estrita conformidade com o capítulo VI da Lei nº 14.133/2021^[1], que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Foram observadas as exigências previstas nos itens 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9 do Edital, referentes, respectivamente, à habilitação jurídica; à habilitação fiscal, social e trabalhista; à qualificação econômico-financeira; e à qualificação técnica.

1.5. Preliminarmente, em análise concomitante à da habilitação, foi verificado se existe sanção que impeça as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

c) Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

1.6. A consulta aos cadastros foi realizada em nome das empresas participantes e de seus sócios majoritários, em observância à vedação prevista no art. 12 da Lei nº 8.429/1992. Conforme resultado da pesquisa, apresentado no **anexo V**, verifica-se que não há restrições para os licitantes ou aos respectivos sócios majoritários, atendendo às condições de participação no certame neste quesito.

1.7. Também foi verificada a apresentação da garantia de proposta, nos moldes estabelecidos na seção 4 do Edital. Conforme checagem realizada na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e diligências efetuadas (vide **anexo VI**), as apólices apresentadas pelos licitantes se amoldam ao exigido no Edital como condição de participação neste certame.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Finalidade da Análise

2.1.1. Verificar a **habilitação jurídica**^[2] do licitante tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e a capacidade legal da licitante para exercer direitos e assumir obrigações contratuais com a Administração Pública. Para tal, foram analisados os documentos que comprovam a existência legal da empresa e sua autorização para exercer a atividade pertinente ao objeto da licitação, em consonância com o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, e em estrita observância aos termos do Edital, em especial o item 6.6.

2.2. Da análise das empresas/consórcios

CONSÓRCIO	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos e Construções)	Tecpav Engenharia Ltda. CNPJ nº 22.782.061/0001-90	Apresentou a 7ª alteração contratual consolidada da sociedade empresária; apresentando ainda, cópia dos documentos pessoais dos representantes legais.

	Basitec Projetos e Construções Ltda. CNPJ nº 33.342.551/0001-92	Apresentou o contrato social originário, assim como a 23ª alteração consolidada de contrato da sociedade. Foi apresentada a cópia dos documentos pessoais dos representantes legais.
Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220 (Construtora Caiapó e Engenho Projetos e Construções)	Construtora Caiapó Ltda. CNPJ nº 00.237.518/0001-43	Apresentou a 37ª alteração do contrato social da sociedade empresária, com a consolidação do contrato social; apresentando ainda, cópia dos documentos pessoais dos representantes legais.
	Engenho Projetos e Construções Ltda. CNPJ nº 02.893.543/0001-00	Apresentou a 24 e a 25ª alterações do contrato social; apresentando ainda, cópia dos documentos pessoais dos representantes legais.
Consórcio GO-220 / Perolândia em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste)	Cosampa Construções Ltda. CNPJ nº 03.006.548/0001-37	Apresentou a 46ª alteração do contrato social da sociedade limitada unipessoal, contendo a consolidação do contrato social, e apresentou cópia do documento pessoal do representante legal.
	Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda. CNPJ nº 01.631.413/0001-37	Apresentou o Contrato Social - Alteração e Consolidação face a retirada e ingresso de sócio e cópia de documento pessoal do representante legal.
Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção)	Destesa Engenharia e Construções Ltda. CNPJ nº 89.104.632/0001-09	Apresentou os documentos referentes à 10ª alteração contratual da sociedade, contendo o Contrato Social Consolidado; apresentando ainda, cópia dos documentos pessoais dos representantes legais.
	WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda. CNPJ nº 17.883.268/0001-11	Apresentou os documentos referentes à 4ª alteração contratual da sociedade empresária, contendo o Contrato Social Consolidado; apresentando ainda, cópia dos documentos pessoais dos representantes legais.

2.3. Os instrumentos de compromisso de constituição de consórcio foram apresentados pelos licitantes e constam entre os documentos de habilitação.

2.4. Após a análise da documentação apresentada pelas empresas/consórcios, verificou-se que estas cumpriram as exigências estipuladas quanto a este quesito. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos das empresas e foi constatado que estão devidamente registradas, consoante os requisitos legais.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.1. A análise dos critérios de **regularidade fiscal, social e trabalhista**^[3] é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas participantes estejam conforme a legislação vigente, evitando risco de inadimplência, irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeita as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

3.2. Finalidade dos Critérios:

3.2.1. O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela está habilitada a realizar operações comerciais e a atuar no ramo relacionado ao objeto da licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evitando a participação de empresas inadimplentes no processo. A verificação do FGTS e da Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e prevenindo a participação de empresas envolvidas em litígios trabalhistas. A comprovação de isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regular.

3.3. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal:

CONSÓRCIO	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos e Construções)	Tecpav Engenharia Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados.
	Basitec Projetos e Construções Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados.
Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220 (Construtora Caiapó e Engenho Projetos e Construções)	Construtora Caiapó Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados.
	Engenho Projetos e Construções Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados.
Consórcio GO-220 / Perolândia em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste)	Cosampa Construções Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados.
	Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados.

Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção)	Destesa Engenharia e Construções Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados.
	WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados.

3.4. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal):

CONSÓRCIO	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos e Construções)	Tecpav Engenharia Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas.
	Basitec Projetos e Construções Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas.
Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220 (Construtora Caiapó e Engenho Projetos e Construções)	Construtora Caiapó Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas.
	Engenho Projetos e Construções Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas.
Consórcio GO-220 / Perolândia em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste)	Cosampa Construções Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas.
	Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas.
Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos)	Destesa Engenharia e Construções Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas.
	WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas.

Geodésia e Construção)		
---------------------------	--	--

3.5. Quanto à Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

CONSÓRCIO	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos e Construções)	Tecpav Engenharia Ltda.	Regular, conforme certificado anexado.
	Basitec Projetos e Construções Ltda.	Regular, conforme certificado anexado.
Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220 (Construtora Caiapó e Engenho Projetos e Construções)	Construtora Caiapó Ltda.	Regular, conforme certificado anexado.
	Engenho Projetos e Construções Ltda.	Regular, conforme certificado anexado.
Consórcio GO-220 / Perolândia em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste)	Cosampa Construções Ltda.	Regular, conforme certificado anexado.
	Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda.	Regular, conforme certificado anexado.
Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção)	Destesa Engenharia e Construções Ltda.	Regular, conforme certificado anexado.
	WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda.	Regular, conforme certificado anexado.

3.6. Quanto à Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

CONSÓRCIO	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
-----------	---------	-------------

Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos e Construções)	Tecpav Engenharia Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidão apresentada.
	Basitec Projetos e Construções Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidão apresentada.
Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220 (Construtora Caiapó e Engenho Projetos e Construções)	Construtora Caiapó Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidão apresentada.
	Engenho Projetos e Construções Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidão apresentada.
Consórcio GO-220 / Perolândia em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste)	Cosampa Construções Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidão apresentada.
	Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidão apresentada.
Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção)	Destesa Engenharia e Construções Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidão apresentada.
	WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidão apresentada.

3.7. Assim, foi averiguado o cumprimento dos critérios exigidos quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista para participar na licitação (item 6.7 do Edital). Neste ponto, não foram identificadas pendências.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. A análise da **qualificação econômico-financeira**^[4] é essencial no contexto de licitações públicas, e objetiva assegurar que as empresas participantes possuem solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes requisitos são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

4.2. Finalidade dos Critérios:

4.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a capacidade de execução do contrato. A comprovação da situação financeira é necessária para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para suportar o contrato.

4.3. Quanto à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante:

CONSÓRCIO	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos e Construções)	Tecpav Engenharia Ltda.	Nada consta, conforme certidões anexadas.
	Basitec Projetos e Construções Ltda.	Nada consta, conforme certidão anexada.
Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220 (Construtora Caiapó e Engenho Projetos e Construções)	Construtora Caiapó Ltda.	Nada consta, conforme certidões anexadas.
	Engenho Projetos e Construções Ltda.	Nada consta, conforme certidões anexadas.
Consórcio GO-220 / Perolândia em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste)	Cosampa Construções Ltda.	Nada consta, conforme certidão anexada.
	Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda.	Nada consta, conforme certidões anexadas.
Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção)	Destesa Engenharia e Construções Ltda.	Nada consta, conforme certidões anexadas.
	WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda.	Nada consta, conforme certidão anexada.

4.4. Quanto ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Últimos 2 Anos):

CONSÓRCIO	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos e Construções)	Tecpav Engenharia Ltda.	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024.

	Basitec Projetos e Construções Ltda.	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024.
Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220 (Construtora Caiapó e Engenho Projetos e Construções)	Construtora Caiapó Ltda.	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024.
	Engenho Projetos e Construções Ltda.	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024.
Consórcio GO-220 / Perolândia em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste)	Cosampa Construções Ltda.	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024.
	Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda.	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024.
Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção)	Destesa Engenharia e Construções Ltda.	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024.
	WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda.	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024.

4.5. Quanto à comprovação de patrimônio líquido - PL correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação, acrescido de 20% (vinte por cento) em se tratando de consórcio, de acordo com o estabelecido no subitem 3 e alíneas do item 6.8 do Edital:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL MÍNIMO Empresas (participação individual): R\$ 8.253.488,59 Empresas consorciadas: R\$ 9.904.186,30.				
CONSÓRCIO	EMPRESA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EMPRESAS (R\$)	OBSERVAÇÕES	PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSÓRCIO (R\$)
Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos e Construções)	Tecpav Engenharia Ltda.	R\$ 61.753.903,90	Apresentou no balanço patrimonial referente ao exercício de 2024.	R\$ 70.009.469,74
	Basitec Projetos e Construções Ltda.	R\$ 8.255.565,84	Apresentou no balanço patrimonial referente ao exercício de 2024.	

Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220 (Construtora Caiapó e Engenho Projetos e Construções)	Construtora Caiapó Ltda.	R\$ 338.811.152,17	Apresentou no balanço patrimonial referente ao exercício de 2024.	R\$ 346.234.460,21
	Engenho Projetos e Construções Ltda.	R\$ 7.423.308,04	Apresentou no balanço patrimonial referente ao exercício de 2024.	
Consórcio Estiva / São Domingos em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste)	Cosampa Construções Ltda.	R\$ 216.111.945,39	Apresentou no balanço patrimonial referente ao exercício de 2024.	R\$ 221.014.551,97
	Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda.	R\$ 4.902.606,58	Apresentou no balanço patrimonial referente ao exercício de 2024.	
Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção)	Destesa Engenharia e Construções Ltda.	R\$ 125.910.518,04	Apresentou no balanço patrimonial referente ao exercício de 2024.	R\$ 126.598.566,06
	WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda.	R\$ 688.048,02	Apresentou no balanço patrimonial referente ao exercício de 2024.	

4.6. Após a análise, constatou-se que as empresas/consórcios cumpriram todos os critérios exigidos quanto à qualificação econômico-financeira, constantes do item 6.8 do Edital, comprovando assim sua(s) regularidade(s) neste quesito.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A verificação da **qualificação técnica** ^[5] das empresas participantes em um processo licitatório é fundamental para garantir que os licitantes possuam a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional das empresas, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no item 6.9 do Edital.

5.2. Qualificação Técnico-Profissional:

5.2.1. Essa qualificação visa confirmar que o licitante possui profissionais capacitados e experientes, capazes de desempenhar as funções técnicas exigidas para a execução do contrato. Para isso, é necessário apresentar atestados de responsabilidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando que os profissionais indicados têm a formação e a experiência necessárias, conforme descrito no edital. Além disso, o vínculo dos profissionais com a empresa deve ser comprovado por meio de documentos legais, como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. É exigido que os profissionais indicados participem efetivamente das obras ou serviços contratados, sendo permitida a substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, com aprovação prévia da administração.

5.3. Qualificação Técnico-Operacional:

5.3.1. Esta qualificação verifica se a empresa tem experiência comprovada na execução de serviços similares aos que estão sendo licitados. A empresa deve apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação. Além disso, é necessário apresentar certidões que atestem a regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.

5.4. Da análise das qualificações técnico-profissional e técnico-operacional dos licitantes

5.4.1. Conforme se verifica no Relatório de Julgamento de Habilitação Técnica constante do **anexo VII**, é relevante destacar que a qualificação técnica (operacional e profissional) das empresas participantes foi avaliada pela Diretoria de Obras Rodoviárias da GOINFRA - DOR, setor responsável pela análise de habilitação técnica. A análise da habilitação técnica foi conduzida em observância às diretrizes estabelecidas do Edital, especialmente as dispostas no item 6.9.

5.4.2. Assim, após a verificação da documentação apresentada pelos licitantes, a unidade técnica da Diretoria responsável concluiu pela habilitação do "**Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos e Construções)**", "**Consórcio GO-220 / Perolândia em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste)**", "**Consórcio Destesa - WRC Soluções**" e "**Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220 (Construtora Caiapó e Engenho Projetos e Construções)**" no tocante à comprovação de sua capacidade técnica (operacional e profissional), restando demonstrado o atendimento das exigências quanto aos itens/serviços de maior relevância. Nos termos do Relatório de Julgamento de Habilitação Técnica, estes licitantes atenderam aos requisitos específicos de qualificação técnica profissional e operacional, dispostos no Edital.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, com subsídio no Relatório de Julgamento da Habilitação Técnica (**anexo VII**), lavrado pela unidade técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias, apresenta-se no quadro abaixo o resultado da análise dos documentos de habilitação dos licitantes participantes deste certame:

CONSÓRCIO / EMPRESA	STATUS/SITUAÇÃO
Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos e Construções)	HABILITADO
Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220 (Construtora Caiapó e Engenho Projetos e Construções)	HABILITADO
Consórcio GO-220 / Perolândia em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste)	HABILITADO

Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção)	HABILITADO
--	------------

7. ANEXOS

7.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

7.1.1. ANEXO I: documentos de habilitação. Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos e Construções): docs. nº 353391 e 358966;

7.1.2. ANEXO II: documentos de habilitação. Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220 (Construtora Caiapó e Engenho Projetos e Construções): doc. nº 353403;

7.1.3. ANEXO III: documentos de habilitação. Consórcio GO-220 / Perolândia em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste): docs. nº 353421, 353424 e 359322;

7.1.4. ANEXO IV: documentos de habilitação. Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção): docs. nº 353436, 353437 e 359546;

7.1.5. ANEXO V: certidões: consulta de sanções - sistema integrado de registro do CEIS/CNEP e CNIA/CNJ: doc. nº 360753;

7.1.6. ANEXO VI: verificação da garantia de proposta: doc. nº 360755;

7.1.7. ANEXO VII: Parecer/Relatório de Julgamento da Habilitação Técnica - DOR: doc. nº 355991.

8. REFERÊNCIAS

[1] BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 14/04/2026.

[2] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Jurídica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-1-habilitacao-juridica/>. Acesso em: 14/04/2026.

[3] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-3-habilitacao-fiscal-social-e-trabalhista/>. Acesso em: 14/04/2026.

[4] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Econômico-Financeira. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-4-habilitacao-economico-financeira/>. Acesso em: 14/04/2026.

[5] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Técnica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-2-habilitacao-tecnica/>. Acesso em: 14/04/2026.

GOIANIA, aos 17 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SALOMAO DE FARIA, Agente de Contratação**, em 17/04/2026, às 09:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89224950** e o código CRC **EEB2D2F4**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005037249



SEI 89224950